

**PORTARIA Nº 770, de 07 de julho de 2026**

*“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Governança - SEPLANG, solicitando emissão de **Portaria de Designação** de servidor municipal de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Designar** a servidora **Iraides Barbosa Da Silva, ocupante do cargo de Diretor De Gestão**, para exercer a função de Fiscal de Contratos, responsável pela fiscalização, acompanhamento e controle dos Contratos e Atas de Registro de Preços abaixo relacionados:

I - Ata de Registro de Preços nº 001/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 398/2025/FMASCO/TO.

II - Ata de Registro de Preços nº 004/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 2997/2025/FMASCO/TO.

III - Ata de Registro de Preços nº 005/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 2997/2025/FMASCO/TO.

IV - Ata de Registro de Preços nº 006/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 7847/2025/FMASCO/TO.

V - Ata de Registro de Preços nº 008/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 3753/2025/FMASCO/TO.

VI - Ata de Registro de Preços nº 009/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 1252/2025/FMASCO/TO.

VII - Contrato nº 012/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 8089/2024/FMASCO/TO.

VIII - Contrato nº 013/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 8089/2024/FMASCO/TO.

IX - Contrato nº 014/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 8089/2024/FMASCO/TO.

X - Contrato nº 016/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2006/2025/FMASCO/TO.

XI - Contrato nº 029/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 9821/2025/FMASCO/TO.

**Parágrafo único.** Compete a servidora designada fiscalizar a execução dos instrumentos acima relacionados, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos bens, quando cabível, bem como comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução dos ajustes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-61366f-07072026163937**